



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série. . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série. . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série. . . .	" 5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$01; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 560, confirmando as eleições das Juntas de Paróquia de Estorãos, Serafão, Bouro e Balança.
Decreto n.º 561, fixando o dia 5 de Julho para a eleição das Juntas de Paróquia de Aborim, Durrães, Grimancelos, Manhente, Milhazes, Minhotães e Pousa.
Decreto n.º 562, fixando o dia 23 de Junho para a eleição da Câmara Municipal de Penela e do procurador à Junta Geral do respectivo distrito.
Decreto n.º 563, elevando os vencimentos dos empregados da Ordem Terceira de S. Domingos, de Guimarães.
Decreto n.º 564, reorganizando o quadro do pessoal da Misericórdia de Angra do Heroísmo.

Ministério das Finanças:

- Lei n.º 199, transferindo diferentes verbas dentro da tabela das despesas do Ministério das Finanças para 1913-1914.
Decreto n.º 565, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:406, em que era recorrente Alberto Bramão.
Decreto n.º 566, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:413, em que era recorrente Eduardo Augusto Queiroz.

Ministério do Fomento:

- Rectificações à Organização do Posto Zootécnico de Viseu, publicada no *Diário* n.º 91, de 5 de Junho.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 174, estabelecendo que as famílias dos funcionários de saúde das colónias tenham direito a transporte sempre que esses funcionários se desloquem das respectivas sedes.
Rectificação ao decreto n.º 554, de 8 de Junho, que resolveu o recurso n.º 14:741.

Ministério de Instrução Pública:

- Lei n.º 200, criando um lugar de químico-analista no Instituto Superior de Agronomia.
Lei n.º 201, regulando a colocação dos professores de instrução primária que, tendo sido exonerados a seu pedido, forem reintegrados no magistério official.

decreto, nos dias designados pelo auditor administrativo: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, o no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, confirmar, para todos os efeitos legais, as eleições já repetidas, das supramencionadas juntas de paróquia.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 13 de Junho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 561

Não se tendo realizado na época competente as eleições das Juntas de paróquia de Aborim, Durrães, Grimancelos, Manhente, Milhazes, Minhotães e Pousa, todas do concelho de Barcelos, por falta de concorrência de eleitores: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 5 do próximo mês de Julho, para a realização daquele acto eleitoral nas aludidas paróquias.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 13 de Junho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 562

Tendo, por sentença do auditor administrativo do distrito de Coimbra, sido anulada a eleição da Câmara Municipal do concelho de Penela: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar, de harmonia com aquela sentença, o próximo dia 28 do corrente mês, para se proceder à eleição daquela câmara municipal e de procurador à junta geral do distrito.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 13 de Junho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 560

Tendo o auditor administrativo do distrito de Braga, por suas sentenças que passaram em julgado, anulado as eleições das Juntas de Paróquia de Estorãos e Serafão, do concelho de Fafe, Santa Maria do Bouro, concelho de Amareš, e Balança, concelho de Terras do Bouro, as quais foram repetidas com dispensa da expedição do

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

DECRETO N.º 563

Atendendo ao que representou a Mesa Administrativa da Venerável Ordem Terceira de S. Domingos, da cidade de Guimarães;

Vistas as informações officiais e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior,